

DECRETO Nº 1821, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

“Suplementa dotação orçamentária que especifica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1580, de 10 de Dezembro de 2015 – Orçamento Municipal para Exercício 2016.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

01.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0112.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS

3.1.90.03.00.00 – Pensões R\$ 50.000,00

TOTAL **R\$ 50.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

01.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município

99.123.0112.2.903 – Superavit Orçamentário do RPPS

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R\$ 50.000,00

TOTAL **R\$ 50.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Outubro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.